



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 1038/2012.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

“Fixa subsídios para o cargo de Vereador do Município de Alvorada - TO, para Legislatura 2013 à 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º. O subsídio para o cargo de Vereador do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, Legislatura 2013 à 2016, não excederá a importância mensal de R\$ 4.008,47 (quatro mil e oito reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, previsto no art. 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal, observados, entretanto, os limites de gastos estabelecidos no art.29, inciso VII e art. 29-A, inciso I, § 1º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica assegurada revisão do subsídio de que trata o caput deste artigo, a partir de 1.º de Janeiro de 2015, de acordo com o novo subsídio que será atribuído aos membros da Assembléia Legislativa Estadual, observado, sempre, os critérios de limite de gasto com pessoal, sobretudo com a folha dos vereadores.

Art. 2º. Em obediência ao preceito constitucional estabelecido no art. 39, § 4.º da Constituição Federal, fica vedado qualquer acréscimo decorrente de verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1.º de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e doze (11.09.2012).

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 1038/2012, a qual: **“Fixa subsídios para o cargo de Vereador do Município de Alvorada - TO, para Legislatura 2013 à 2016”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 11 de setembro de 2012.


SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
Chefe de Gabinete